



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2009

*“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE SALARIAL E ALTERAÇÃO DO ANEXO I, QUADROS IV E V DOS GRUPOS OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE NÍVEL 4 E OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE, NÍVEL 5, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.915/2008 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 13% (treze por cento) para os cargos dos Grupos Ocupacional Técnico da Saúde, Nível 4 e Ocupacional Superior da Saúde, Nível 5, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Assistência Pública a Saúde do Município de Itaituba.

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes no Anexo I, quadros IV e V dos Grupos Ocupacional Técnico da Saúde Nível 4 e Ocupacional Superior da Saúde, Nível 5, da Lei Municipal nº 1.915/2008, que passam a vigorar com o reajuste estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a seguinte redação:

**QUADRO IV**  
**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE (NÍVEL 4)**

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	85	R\$ 706,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AGENTE DE CONTROLE DE ZOOZOSES	25	R\$ 706,25
ALMOXARIFE	05	R\$ 706,25
MICROSCOPISTA	27	R\$ 706,25
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	05	R\$ 706,25
PROGRAMADOR	01	R\$ 706,25
PROTÉTICO DENTÁRIO	02	R\$ 706,25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	85	R\$ 706,25
TÉC. SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO	15	R\$ 706,25
TÉCNICO DE HIGIÊNE BUCAL	15	R\$ 706,25
TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA	15	R\$ 706,25
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15	R\$ 706,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	R\$ 706,25
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15	R\$ 706,25
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	05	R\$ 706,25
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	R\$ 706,25

**QUADRO V**  
**GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE (NÍVEL 5)**

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
ADMINISTRADOR	01	R\$ 1.551,49
ADVOGADO	01	R\$ 1.551,49
ASSISTENTE SOCIAL	03	R\$ 1.551,49
BIÓLOGO	01	R\$ 1.551,49
CONTADOR	01	R\$ 1.551,49
ENFERMEIRO GERAL	60	R\$ 1.551,49
ENGENHEIRO SANITÁRISTA	01	R\$ 1.551,49
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	05	R\$ 1.551,49
FISIOTERAPEUTA	03	R\$ 1.551,49
FONOAUDIOLOGO	02	R\$ 1.551,49
MÉDICO CLÍNICO GERAL	30	R\$ 1.551,49
MÉDICO VETERINARIO	02	R\$ 1.551,49
NUTRICIONISTA	02	R\$ 1.551,49
ODONTÓLOGO	10	R\$ 1.551,49
PSICÓLOGO	03	R\$ 1.551,49
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 1.551,49

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.915/2008 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Assistência Pública a Saúde do Município de Itaituba.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês de julho de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 17 de julho de 2.009.

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

  
**SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração